



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 025/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2009, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a 22ª Zona Eleitoral - Mafra/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 66 do Procedimento CMP/SAO n. 091/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a Senhora Sandra Rogélia Moreira Ribas, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a Senhora SANDRA ROGÉLIA MOREIRA RIBAS, doravante denominada LOCADORA, inscrita no CPF sob o n. 513.941.709-04, residente e domiciliada em Mafra/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 040/2009 fica prorrogado até 08/04/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e

Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Subitem 15 – Locação de Imóveis e 3.3.90.93, Subitem 02 – Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2010NE000078, 2010NE000079 e 2010NE000081, em 12/01/2010, 2010NE000134, em 19/01/2010, e 2010NE000440 (reforço) em 16/03/2010, nos valores de R\$ 3.266,65 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 400,00 (quatrocentos reais), R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 8.733,35 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 040/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 18 de março de 2010.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SANDRA ROGÉLIA MOREIRA RIBAS
CORRETORA DE IMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ROBERTA MARIA DE CASTRO SEPETIBA QUEZADO
COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA